



## PORTARIA Nº 126/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

CONSIDERANDO que em 01 de novembro de 1995 foi requerida e concedida pensão especial de músico através da Portaria nº 086/96, de 04 de novembro de 1996, nos termos da Lei Municipal nº 846, de 143 de julho de 1995, paga a título de vantagem adquirida adicional;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor em 25 de julho de 2021, conforme Certidão de óbito devidamente arquivada em seus apontamentos funcionais;

CONSIDERANDO que segundo os apontamentos funcionais do servidor e segundo a sua Certidão de Óbito, este não deixa dependentes, eis que era viúvo e não tinha filhos;

### ***RESOLVE:***

Fica extinta a pensão especial de músico concedida a **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, através da Portaria nº 086/96, de 04 de novembro de 1996, paga a título de vantagem adquirida adicional nos termos da Lei Municipal nº 846, de 143 de julho de 1995, em razão do falecimento do seu titular, contados os efeitos retroativos a 25 de julho de 2021.

Picuí-PB, 04 de agosto de 2017.

  
**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional